Leis

LEI Nº 9.838

Inclui no ANEXO I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória o "Dia do Psicólogo" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

AGOSTO	
27	DIA DO PSICÓLOGO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de maio de 2022 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 20.775

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Vinícios Campos de Oliveira** da função gratificada de Encarregado, FG-OP3, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de maio de 2022 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.776

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Vinícios Campos de Oliveira** para exercer a função gratificada de Coordenador do Diário Oficial do Município, FG-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de maio de 2022 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

